



**URUBICI
PREFEITURA**



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PARA 7ª FEIRA DA CIDADE

O **MUNICÍPIO DE URUBICI**, por meio da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, torna público o presente Chamamento para a seleção de expositores interessados em ocupar espaços temporários/estandes para comercialização de seus produtos e/ou serviços – artesanato, decoração, brechó, alimentos (produtos coloniais e orgânicos) e outros itens de produção artesanal – durante a **7ª FEIRA DA CIDADE**, que ocorrerá de 19 a 22 de março de 2026 dentro da **XVI FENAHORT**, conforme especificações e horários abaixo descritos.

1 DO OBJETIVO

O presente chamamento visa selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em expor e comercializar seus produtos e/ou serviços, conforme as disposições estabelecidas neste edital, com o objetivo de fomentar a economia local, valorizar a cultura do município e consolidar a feira como uma importante atração para os moradores de Urubici e para os turistas que visitam a cidade.

2 DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS, GRUPOS E HORÁRIO DA FEIRA

2.1 O número total de participantes da feira será limitado a até 20 (vinte) expositores, podendo a organização realizar a distribuição dos espaços nos estandes reservados, conforme a disponibilidade e a natureza dos produtos comercializados.

2.2 Os espaços serão distribuídos de acordo com os seguintes Grupos/Segmentos: A) artesanato, decoração, brechó; e B) alimentos (produtos coloniais e orgânicos) e outros produtos de produção artesanal; sendo que cada segmento deverá ter pelo menos 4 até 10 expositores.

2.3 A comercialização de qualquer bebida alcoólica, ainda que artesanal, somente será permitida mediante autorização expressa e prévia da empresa vencedora da



URUBICI
PREFEITURA



licitação, que detém os direitos de exploração comercial do Evento, no seguinte contato: 48 9 9982 9040 (Sardá).

2.4 Cada expositor deverá fornecer sua própria estrutura, limitada ao uso de mesas e cadeiras plásticas, ficando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade a montagem, desmontagem e manutenção durante todo o evento, bem como a destinação diária de lixo e resíduos aos locais apropriados. O Município não se responsabiliza por quaisquer bens, produtos ou materiais deixados no estande, **seja durante o horário de funcionamento da Feira ou fora dele**, sendo de inteira incumbência do expositor a guarda e vigilância de seus pertences durante todo o período da festividade.

2.5 O acesso ao Parque de Exposições e a circulação com veículo próprio até o estande poderá acontecer no horário inicial das 15h às 16h na quinta-feira e das 07h às 08h nos demais dias; das 00h até 01h de quinta a sábado, e das 21h até as 22h no domingo.

2.6 A Feira acontecerá nos seguintes horários:

DATA	HORARIO INICIAL	HORARIO FINAL
19/03/2026 – QUINTA-FEIRA	17:00HRS	00:00HRS
20/03/2026 – SEXTA-FEIRA	09:00HRS	00:00HRS
21/03/2026 – SÁBADO	09:00HRS	00:00HRS
22/03/2026 – DOMINGO	09:00HRS	20:00HRS

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Chamamento serão efetuadas exclusivamente via formulário online, acessível pelo link: <https://forms.gle/R2daFgC4spBCLDN27>

3.2 As inscrições estarão abertas a partir das 18h do dia 12 de março de 2026 e serão encerradas às 17h do dia 16 de março de 2026.



**URUBICI
PREFEITURA**



4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Poderão participar do presente chamamento os interessados que já tenham participado de, no mínimo, 3 (três) edições da Feira da Cidade, comprovando experiência na comercialização de produtos orgânicos, artesanato, brechó, alimentos e outros produtos de produção artesanal.

4.2 Todos os inscritos que atenderem aos requisitos serão pré-classificados e, caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de espaços disponíveis, será realizado sorteio público às 13h do dia 17 de março de 2026, entre os interessados, um sorteio, pelo nome e número (ordem de inscrição), para definição dos participantes.

4.3 Os interessados não contemplados permanecerão em lista de suplência, podendo ser convocados em caso de desistência ou vacância de vaga.

4.4 A posição física de cada expositor será definida a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, visando a melhor organização e otimização do espaço.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação neste chamamento implica na aceitação de todas as regras e condições estabelecidas.

5.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Urubici, 12 de março de 2026.

FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE URUBICI